

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES****Secretaria Municipal de Segurança****TERMO DE REFERÊNCIA**

Nº do Processo: 3530607.422.00052011/2026-96

Interessado: Passagem de Nível

Assunto: RC 831/2026 - gabinete de pia para cozinha

Trata o presente documento de termo de referência conforme disposto no art. 6º inc. XXIII e art. 40º §1º da Lei Federal 14.133/2021.

1. OBJETO

Este Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de 01 (um) gabinete para pia de cozinha.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição do objeto em questão tem por finalidade atender às necessidades dos servidores locados na passagem de nível de Brás Cubas, proporcionando-lhes os meios necessários para fazer refeições no local com limpeza e dignidade.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Sigla unidade compra	Qtde.
Gabinete para pia de cozinha, com até 1,20 m de largura, em MDP ou MDF	PÇ	01

4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O local de entrega do objeto é o Almoxarifado Central, à Rua Professor Flaviano Mello, 435, Centro — Mogi das Cruzes, São Paulo — CEP: 08710-620, no horário entre 8h e 15h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos).

4.2. O objeto poderá ser rejeitado se não estiver em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência ou em perfeitas condições de uso.

5. OBRIGAÇÕES, DEVERES E PENALIDADES DA CONTRATADA E DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

5.2. O recebimento do objeto está condicionado a conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o fornecedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções, porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

5.3. Caberá ao Almoxarifado Central, juntamente com o auxílio do setor solicitante, o recebimento e a declaração de aceite do objeto conforme as especificações do Termo de Referência.

5.4. A empresa comunicará a Prefeitura por escrito quando, por problemas técnicos, o prazo de entrega de 10 (dez) dias corridos não puder ser cumprido, cabendo a este Poder aceitar ou rejeitar as justificativas.

5.5. A comunicação entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A escolha do fornecedor foi embasada pela pesquisa de preço com a utilização de três orçamentos de empresas distintas.

7. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Para garantir o padrão de qualidade mínima necessária para a execução do objeto, a empresa com o melhor orçamento deverá apresentar certidões expedidas para pessoas jurídicas que comprovem sua habilitação, tais como:

- CNPJ válido

- Certidão de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Certidão de Débitos Mobiliários do Município;
- Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado;
- Certidão de Regularidade do FGTS.

8. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais e equipamentos pela Administração Pública é realizada, via de regra, através de pregão eletrônico. No entanto, devido ao baixo valor do item a ser adquirido, justifica-se a compra direta via dispensa de licitação. Não há atas de registro de preço vigentes ou compras coletivas em andamento para o objeto em questão.

9. NATUREZA, COMPLEXIDADE E A FREQUÊNCIA DO OBJETO

O objeto será entregue de uma vez, sem parcelamento.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. O prazo de entrega do objeto é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

10.2. O pagamento será realizado após a entrega, por meio de Nota Fiscal emitida pela empresa, sendo o pagamento realizado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota Fiscal pela Secretaria competente.

11. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

A empresa a ser contratada deverá apresentar o menor valor dentre os orçamentos pesquisados, bem como ter a documentação completa conforme item 7.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 02.14.00 – Secretaria de Segurança;

Classificação funcional: 06.181.1400.1.230 - Ampliação e Modernização da Segurança Pública;

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;

Dotação: 475;

Fonte de Recursos: 01 – Próprios.

Mogi das Cruzes, na data da assinatura digital.

GILBERTO ITO

Secretário Municipal de Segurança



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Tsutomu Ito, Secretário Municipal**, em 08/09/2026, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1980754** e o código CRC **D5C051CC**.

Referência: Processo nº 3530607.422.00052011/2026-96

SEI nº 1980754